

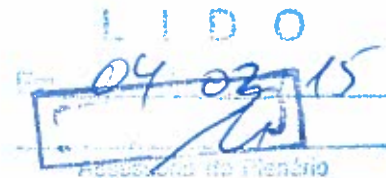


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 962/2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)



L I D O
Em, 4 13 2015
Chico Vigilante
Assessoria de Plenário

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNO 03 do Setor O, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNO 03 do Setor O, em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da QNO 03 do Setor O, em Ceilândia/DF, motoristas e pedestres que por lá transitam pleiteiam “operação tapa buracos” nos conjuntos desta quadra devido à má conservação do local e a quantidade de buracos existentes, que podem causar acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Ao saber do problema, realizei levantamento de todos os buracos localizados na referida quadra, constatando a necessidade de tampá-los nos conjuntos descritos abaixo:

CONJUNTO	QUANTIDADE DE BURACOS
A	10
B	Refazer o asfalto em todo o conjunto
C	13
D	16
E	7
F	Refazer o asfalto em todo o conjunto
G	5
H	Refazer o asfalto em todo o conjunto
I	11
J	Refazer o asfalto em todo o conjunto
K	6
L	13
M	1
N	Refazer o asfalto em todo o conjunto
O	7
P	8

Ainda existem buracos nas vias laterais da EQNO 03/05 e estacionamento do comércio local, que necessitam que o asfalto seja refeito, devido a quantidade de buracos.

Com o intuito de evitar a ocorrência de graves acidentes, entendo que a realização do serviço sugerido irá contribuir para que as vias ofereçam boas condições de tráfego de veículos, melhorando a qualidade de vida de toda a comunidade.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2015.

Deputado Chico Vigilante - PT



ASSO 03/fev/2015 14:54
Chico Vigilante



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

